

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 1 / 042

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	05
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	07
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	08
Prefeitura Municipal de Clevelândia	19
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	21
Câmara Municipal de Enéas Marques	25
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	26
Prefeitura Municipal de Manguaçu	29
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	30
Prefeitura Municipal de Palmas	31
Prefeitura Municipal de Pranchita	33
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	34
Prefeitura Municipal de São João	35
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	36
Prefeitura Municipal de Vitorino	38
Associações	
ARSS-PR	41
Consórcios	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF	42

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 2 / 042

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Decreto Nº 87/2021.

“DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-CRF-DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, ATRAVÉS DA LEI Nº 13.465/2017 E DECRETO Nº 9.310/2018; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS».

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 10–Fica decretado o Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária — CRF, do Município de Ampére/PR, através da Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, do Loteamento Sabiá, objeto da Matrícula Imobiliária nº 5.816, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR.

Art. 20–O loteamento encontra-se apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades da Reurb-S e Reurb-E.

Art. 30–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - Secretário de Administração

Cod373044

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

Objeto: o recebimento de propostas que tenham por objetivo a elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômico financeira e jurídica bem como a modelagem institucional adequada para subsidiar estrutura de modelo para Parceria Público Privada, visando a realização de investimentos e operação de estrutura de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Ampére-Pr, conforme especificações e detalhamento, constantes do no Edital de Chamamento Público. O Município de Ampére torna público que: Altera o Item 5 – Diretrizes Para a Participação e Cadastramento do PMI do presente edital. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 10 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Ampére-PR, 08 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2021

Processo nº 151/2021

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 03 de novembro de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO do seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos em calçamento com pedras irregulares para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR 13 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod373043

CONTRATO Nº: 194/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Contratada.: ADELIR JAGUSZESKI DE MEDEIROS

Valor: 35.800,00

Vigência: Início: 08/10/2021 Término: 07/10/2021

Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP17/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços na parte elétrica de veículos leves e pesados, chapeação, recuperação e manutenção de radiadores, sistema de ar condicionado, de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas pertencentes a frota do Município.

Ampére-Paraná, 08 de Outubro de 2021.

Disnei Luquini

Prefeito

CONTRATO Nº: 193/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Contratada.: EDIMARA CRISTINA GORALSKI AMERICO

Valor: R\$ 90.400,00

Vigência: Início: 08/10/2021 Término: 07/10/2022

Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP17/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços na parte elétrica de veículos leves e pesados, chapeação, recuperação e manutenção de radiadores, sistema de ar condicionado, de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas pertencentes a frota do Município.

Ampére-Paraná, 08 de Outubro de 2021.

Disnei Luquini - Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR64/2021

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 13/10/2021

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de EPI'S.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
MASTERSUL EQUIP SEG. LTDA (18.274.923/0001-05)	11,12,17,20,22,27	5.887,00

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME (20.962.892/0001-19)	4,7,8,9,10,13,14,15,16,18,19,21,23,26,28,29,	86.387,30

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
PONTOCOM BRINDES LTDA (18.036.328/0001-23)	2,3,5,32,33	36.312,00

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)	1,6,24,25,30,31	46.990,08

Ampére-PR, 13/10/2021

Disnei Luquini–Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR69/2021

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 13/10/2021

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de enfeites natalinos, em locais público, para a Secretaria de Cultura.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
EDSON ANTONIO NOVAK (39.913.869/0001-62)	1,2,3,4,5,6,7,8	36.979,70

Ampére-PR, 13/10/2021

Disnei Luquini–Prefeito Municipal

Cod373047

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome	ANTONIO CIESCA		
Função	Motorista	Matricula	114
Destino	LONDRINA		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BAS9527		
DATA	01/10/2021-22h00min	Retorno	03/10/2021-23h00min
Nº de Diárias	02(DUAS)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 566,26
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETARIO ADMINISTRATIVO		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAUDE			
Nome	LUIZ FERNANDO MARTINI		
Função	Operador/ Cedido Saúde	Matricula	2016
Destino	JANDAIA/PR		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo			
DATA	10/10/2021–23h00min	Retorno	12/10/2021 -00h00min
Nº de Diárias	02 (DUAS)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 566,26
ELZA CARNIN SECRETARIA DE SAÚDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

Cod373045

LAUDO TÉCNICO

Nº 06/2021

Regularização Fundiária conforme a Lei Federal nº 13.465/2017

Local: Loteamento Sabiá

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, 279 Centro, Ampére-Paraná, neste ato representado pelo responsável ambiental do município LUCHELE SIRTOLI, certifica, nos termos do artigo 4º, e parágrafos, do Decreto 9.310/2018, e artigos 64 e 65 da Lei 12.651/2012 (Código Florestal) que a área sob Regularização Fundiária, denominada Loteamento Sabiá, objeto de regularização fundiária, está devidamente mensurada pelos mapas e memoriais realizados não se encontra em nenhuma das situações de vedação a seguir descritas para fins de Legitimação Fundiária dos seus aderentes a partir da Lei nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, tais como abaixo descrito a área do loteamento é livre nas suas ocupações de:

- a) Área de preservação permanente;
- b) Áreas tombadas como de Patrimônio Histórico ou Natural;
- c) Áreas pertencentes a parques ou reservas públicas ou particulares;
- d) Áreas de propriedade do Município, Estado ou da União;
- e) Áreas de marinha ou reservadas a manobras militares;
- f) Áreas indígenas;
- g) Áreas sujeitas e riscos de ordem natural ou ambiental;
- h) Áreas objeto de conflito administrativo ou judicial que impeçam a sua plena regularização;
- i) Outras vedações expressas em Lei;
- j) Área de unidade de conservação e de uso sustentável;
- k) Áreas sujeitas à inundação;
- l) Movimentos de massa rochosa (deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama, entre outros);
- m) Áreas ou edificações consideradas de risco pela Defesa Civil;
- n) Áreas com declividade entre 25° e 45° (uso restrito);
- o) Áreas com declividade acima de 45° (APP);
- p) Áreas com risco geológico.

A área como um todo, não está sujeita a inundações ou representam riscos para os moradores excluindo-se a hipótese de ser área de risco, descartando a hipótese de elaboração de estudo técnico ambiental, compensações urbanísticas e estudos preliminar desconformidade conforme art. 35 incisos VI, VII e VIII da Lei Federal 13.465/2017. O Loteamento tem suas edificações seguras e salubres para as pessoas e para o meio ambiente é estruturalmente idônea à função para qual se destina, dispensando compensações ambientais conforme art. 35 inciso IX.

Certos de vosso pronto atendimento, aproveitamos para externar o nosso apreço de elevada estima e distinta consideração.

Registre-se e Publique-se

Ampére/PR, 4 de outubro de 2021.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod373049

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 270/2021

EXONERA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal VANDERLEI DA SILVA VARGAS, do cargo de Secretário de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de outubro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod372993

DECRETO Nº 271/2021

NOMEIA SECRETÁRIO DA TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

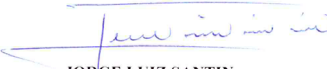
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado DOMINGO ANTUNES DA SILVA, para ocupar o cargo de secretário da tributação e fiscalização, de provimento em comissão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de outubro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod372994

DECRETO Nº 272/2021

NOMEIA SECRETÁRIO DE ESPORTES

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado VANDERLEI DA SILVA VARGAS, para ocupar o cargo de Secretário de Esportes, de provimento em comissão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de outubro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod372995

DECRETO Nº 273 /2021

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BARRAÇÃO - PR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2021 – COEDE e seu anexo referente à realização da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

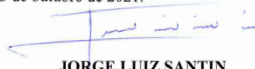
DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Barracão – PR.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência" e sub-tema: "Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência" e será realizada no dia 20 de outubro de 2021, com início às 13h30min e término previsto para às 17h00, no Centro de Convivência (em frente ao Ginásio Bragamatte de Barracão – PR).

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 13 de outubro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod372996

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 6 / 042

DECRETO Nº 274/2021

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada EMILIA DIAZ GODINHO DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de chefe de Divisão de Programas Municipais, provimento em comissão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de outubro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo "Buffet", e Marmitex, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal de Barracão/PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO: Nº 210/2021
CONTRATADA: EMPRESA ROBERTO CARLOS GASS.
VALOR: R\$: 6.000,00 (seis mil reais).
CONTRATO: Nº 211/2021
CONTRATADA: TRANSPORTE RESTAURANTE ATLANTA EIRELI.
VALOR: R\$: 4.725,00 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021.
CONTRATO: Nº 0209/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA.
OBJETO: Construção de Alamedado com Mourões de Concreto e Tela de Arame Galvanizado, na Garagem do Departamento Rodoviário do município de Barracão/PR.
VALOR: R\$: 15.469,82 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, com oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, necessários para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR.
VIGÊNCIA: Doze meses.
CONTRATO: Nº 0212/2021
CONTRATADA: ANDERSON MARTINS SCHORN-ME.
VALOR: R\$: 93.135,50 (noventa e três mil, cento e trinta e cinco reais, com cinquenta centavos).
CONTRATO: Nº 213/2021
CONTRATADA: MULTIAÇÃO-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP
VALOR: R\$: 3.542,00 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
CONTRATO: Nº 214/2021
CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI-ME
VALOR: R\$: 59.264,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
CONTRATO: Nº 215/2021.
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
VALOR: R\$: 42.184,40 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais, e quarenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2021.
CONTRATO: Nº 216/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando o atendimento a lei de estágios e a identificação de oportunidades, ajuste e condições de realização do estágio, acompanhamento administrativo e cadastros de estudantes para desenvolver atividades junto as diversas Secretaria do Município.
VALOR: R\$. 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 121/2021

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram, conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, **RATIFICO** o processo de Dispensa de Licitação Nº. 013/2021.

Publique-se.

Barracão/PR, 08 de Outubro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 051/2019
CONTRATO: Nº 139/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 1153, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Concede férias regulares ao servidor público municipal Ademir Ribeiro, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 13 de outubro de 2021 à 27 de outubro de 2021, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período
Ademir Ribeiro	020.756.979-73	Técnico administrativo	2020/2021

Art. 2º—No que se refere ao restante dos dias do período aquisitivo acima citado, ou seja, 15 (quinze) dias, os mesmos serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod372924

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 (Lei nº 8.666/93, art. 21).

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica na Estrada Rural Linha Biavatti com área total 6.042,00m² e extensão total de 1007,0 metros no município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, utilizando recursos do Contrato de Repasse nº 908599/2020/MAPA/CAIXA, conforme orçamento, projeto e memorial descritivo que farão parte integrante deste edital.

Sessão de entrega e abertura de envelopes de documentos e propostas: 03 de novembro de 2021, até as 09h00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento de Licitação da PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – PR, localizada na RUA DEMETRIO PINZON, 16—CENTRO—BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR – FONE (46) 3537-1208 ou através do e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br ou licitacao02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 13 de outubro de 2021.

GIVANILDO TRUMI - PREFEITO

Cod372956

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 406/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.856/2020, de 02/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.300,00 (Doze mil e trezentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.856/2020 de 02/12/2020 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200152.035	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (317)	504	12.300,00
TOTAL			12.300,00

Art. 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme

I – Anulação Parcial de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200152.035	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JU (312)	504	12.300,00
TOTAL			12.300,00

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod373042

PORTARIA Nº 1.007/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.632/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Renato Capelli de Martini, matrícula funcional nº 1580-1, ocupante do cargo de Administrador de Rede, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021, a serem usufruídas em dois períodos de 10 (dez) dias de 18 a 27 de outubro, e 10 (dez) dias de 13 a 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod372945

PORTARIA Nº 1.008/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.647/2021, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Karina Ramalho Rozenes, matrícula funcional nº 1928-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, a serem usufruídas de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod372951

PORTARIA Nº 1.009/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.647/2021, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Alda Maria da Rosa, matrícula funcional nº 611-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto 2020 a 06 de agosto de 2021, a serem usufruídas de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod372952

PORTARIA Nº 1.010/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.647/2021, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Cleuza D'aparecida Lopes Mohr, matrícula funcional nº 1018-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de maio 2020 a 01 de maio de 2021, a serem usufruídas de 02 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod372953

PORTARIA Nº 1.011/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.655/2021, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Jeronimo dos Santos Frago, matrícula funcional nº 2346-6, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01 de abril 2020 a 31 de março de 2021, a serem usufruídas de 03 a 22 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanatta - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod372959

PORTARIA Nº 1.012/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.655/2021, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Antonio Carlos Lachovski, matrícula funcional nº 255-1, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 01 de março 2020 a 28 de fevereiro de 2021, a serem usufruídas de 17 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanatta - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod372960

PORTARIA Nº 1.013/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.655/2021, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora Elaine da Silva, matrícula funcional nº 933-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto 2020 a 31 de julho de 2021, a serem usufruídas de 30 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanatta - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod372961

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 9 / 042

PORTARIA Nº 1.014/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.655/2021, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor José Tadeu Medeiros, matrícula funcional nº 1014-0, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 08 de maio 2020 a 07 de maio de 2021, a serem usufruídas de 15 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanatta - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod372962

PORTARIA Nº 1.015/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.655/2021, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Luiz Carlos de Almeida Souza, matrícula funcional nº 733-7, ocupante do cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro 2020 a 17 de fevereiro de 2021, a serem usufruídas de 15 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanatta - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod372963

PORTARIA Nº 1.016/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.655/2021, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Francisco de Assis Crístofel Dalmaso, matrícula funcional nº 928-4, ocupante do cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 20 de julho 2020 a 19 de julho de 2021, a serem usufruídas de 15 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanatta - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod372964

PORTARIA Nº 1.017/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.655/2021, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Renacer de Souza Rocha, matrícula funcional nº 734-5, ocupante do cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 05 de maio 2020 a 04 de maio de 2021, a serem usufruídas de 15 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanatta - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod372965

PORTARIA Nº 1.018/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.655/2021, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Tania Aparecida Dalfovo, matrícula funcional nº 2246-8, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20 de setembro 2019 a 19 de setembro de 2020, a serem usufruídas de 06 de outubro a 04 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanatta - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod372966

PORTARIA Nº 1.019/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.655/2021, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Miguel Cristiano Barbosa, matrícula funcional nº 2427-4, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 17 de julho 2019 a 16 de julho de 2020, a serem usufruídas de 13 de outubro a 03 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanatta - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod372967

PORTARIA Nº 1.020/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.655/2021, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Ademir José Ribeiro, matrícula funcional nº 1058-8, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, a serem usufruídas de 04 de novembro a 04 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanatta - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod372969

PORTARIA Nº 1.021/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.655/2021, da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Eliana Piaia, matrícula funcional nº 1343-3, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2020 a 06 de março de 2021, a serem usufruídas em dois períodos de 10 (dez) dias de 16 a 25 de novembro de 2021 e 20 (vinte) dias de 02 a 21 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Edina Accorsi - Secretária de Assistência Social

Cod373016

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Presencial nº 68/2021.

Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, 21 LUGARES, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Dotação Orçamentária: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: recursos da referida Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR–(F/920), Portaria MC nº 580/2020 – (F934) (seguem anexo) e se houver diferença no valor do veículo será pago com Recursos Livres – (F000). Data da assinatura: 01/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 218/2021. Contratada: POSSOLI CAMINHÕES LTDA. Valor: R\$ 258.900,00. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Cod372931

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 70/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos–Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1262) 04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 Fonte 510 (1751) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 Fonte 504 (1759) 10.01.206080022.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1760).Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. GESTOR da ARP:Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta–Secretário;Município de Chopinzinho e: ARP nº 219/2021,Setim &Titon Ltda, Valor Total estimado R\$ 134.850,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 220/2021, Zeus Comercial Eireli, Valor Total estimado R\$ 135.602,00. Chopinzinho-PR, 05 de outubro de 2021.Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Cod372935

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 70/2021 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 70/2021, de 16/09/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
ZEUS COMERCIAL EIRELI	135.602,00
SETIM & TITON LTDA	134.850,00
TOTAL HOMOLOGADO	270.452,00

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/10/21. Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod372937

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 68/2021 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 68/2021, de 10/09/21, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
POSSOLI CAMINHÕES LTDA	258.900,00
TOTAL HOMOLOGADO	258.900,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/09/21. Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod372939

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2021 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº37/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A.	15.519.353/0001-70	4.390,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho–PR,27/09/2021. Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod372946

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2021 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 36/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
OTAVIO JOSE BARANCELLI–EPP	01.863.327/0001-50	29.532,75
DALZOTTO ELETRO LTDA	31.494.697/0001-28	5.185,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	77.744.282/0001-66	27.063,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho–PR, 27/09/2021. Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod372947

Espécie: Extratos dos Contratos da Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 36/2021.

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel, Kit Reservatório e Cestas Básica. Contrato 213/2021: Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Otavio Jose Barancelli–EPP. CNPJ: 01.863.327/0001-50. Valor: 29.532,75, assinam Edson Luiz Cenci, pelo Município e Otavio Jose Barancelli, pela Empresa. Contrato 214/2021: Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dalzotto Eletro Ltda. CNPJ: 31.494.697/0001-28. Valor: 5.185,00. assinam Edson Luiz Cenci, pelo Município e Deoclecio Dalzotto, pela Empresa. Contrato 215/2021: Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Panificadora Biach Ltda. CNPJ: 77.744.282/0001-66. Valor: 27.063,00, assinam Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudio Jose Capelli, pela Empresa. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1221, 2248, 1542, 2244, 2245, 2247) Fonte: 000, 790. Data da assinatura 27/09/2021.

Cod372948

Espécie: Extrato do Contrato nº 216/2021.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mendelics Analise Genomica S.A. CNPJ: 15.519.353/0001-70. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Exame de Genética para o Paciente Antonny do Prado Leite. Valor R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 37/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1206/F: 303). Data da assinatura 27/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e David Schlesinger, pela Empresa.

Cod372949

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 75/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 27 de outubro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços de Perfuração, Detonação e Desmonte de Rochas. Valor máximo estimado: R\$ 117.000,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Korpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod373039

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Página 11 / 042

[illegible]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 12 / 042

21/09/2021 14:26

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

G3342114242570411
21/09/2021 14:29:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.28.01
0842700842 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: F MUN SAUDE CHOPINZINHO
AGENCIA: 0842-7 CONTA: 15.525-X

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020210921171513770376159
CNPJ DO PAGADOR: 9.240.678/0001-16
VALOR: 2.200,00
DATA: 21/09/2021 - 14:27:37
DESCRICAO: REF PAGTO EMP 5317/2021

PAGO PARA: Lidiane Fortes
CPF: ***.050.709-**
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 5706 - CONTA: 0000000000000011754
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 21/09/2021 - 14:27:38

DOCUMENTO: 092101
AUTENTICACAO SISBB: 5.44A.A1A.653.20E.717

Transação efetuada com sucesso por: JE678837 EDSON LUIZ CENCI.

<https://autoatendimento.bb.com.br/apf-api-autoatendimento/index.html?v=2.3.24#/template/~2Fconsultas~2F869-1.bb>

1/1

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.



757902986

<http://dioems.com.br/>

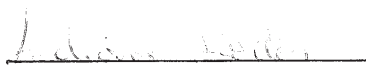
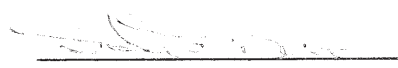
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 13 / 042

ANEXO I

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO		
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO		
Nome: LIDIANE FORTES		
CPF: 059.050.709-54		
Cargo/Função: Dir. do Dep. Estrutura da Saúde		Matrícula: 27400
Fundamento Legal: Lei nº 2.639/2010		Art. Nº 12
Valor solicitado: R\$ 2.200,00		
Meio de Pagamento (dinheiro em espécie ou cartão de pagamento): dinheiro em espécie		
Destinação: O adiantamento será utilizado para PRONTO PAGAMENTO DE VIAGENS.		
Informar se possui outros adiantamentos: Possui 01 adiantamento no valor de R\$ 5.000,00, depositado em conta bancária em 30/08/2021.		
Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3390-36 Projeto/Atividade 2220		
Prazo de Aplicação: 60 dias.		
Prazo de prestação de contas: 10 dias após o final do prazo de aplicação.		
Declaro ciência de que posso ser submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar nos casos de uso irregular, ilícito e/ou antieconômico dos recursos, bem como nos casos de omissão e/ou irregularidade na prestação de contas, sem prejuízo das demais disposições da lei e decreto.		
ASSINATURAS		
Do Beneficiário:  CPF: 059.050.709-54		Ordenador da despesa:  CPF: 038.644.339-40

Página 1 de 1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 14 / 042

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO I- PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	LIDIANE FORTES					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 2.200,00			Nº Empenho: 005317/2021		
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo n°	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
6750	24/09/2021	R\$ 40,00	Rozilene Monteiro da Rosa ME	17.918.815/0001-57	Viagem - Lar. do Sul	Edineia de F. Barbosa
6751	24/09/2021	R\$ 40,00	Rozilene Monteiro da Rosa ME	17.918.815/0001-57	Viagem - Lar. do Sul	Michel Giacomini
93553	28/09/2021	R\$ 19,00	Clarismir Kelin Dutra	15.070.768/0001-09	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
93581	28/09/2021	R\$ 18,00	Clarismir Kelin Dutra	15.070.768/0001-09	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
39365	28/09/2021	R\$ 38,00	Kuczmarski & Grzyszcysyn Ltda - Me	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
500	28/09/2021	R\$ 37,00	J dos Santos Restaurante Eireli	07.604.841/0001-57	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
93628	29/09/2021	R\$ 30,00	Clarismir Kelin Dutra	15.070.768/0001-09	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
93612	29/09/2021	R\$ 19,00	Clarismir Kelin Dutra	15.070.768/0001-09	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
514	29/09/2021	R\$ 38,00	J dos Santos Restaurante Eireli	07.604.841/0001-57	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
20635	29/09/2021	R\$ 6,00	BS auto Park	15.649.432/0001-03	Viagem - Curitiba	Mauro A. Paludo
44379	29/09/2021	R\$ 40,00	L N A Hortiz - Hortz Ltda	10.806.022/0001-05	Viagem - Curitiba	Mauro A. Paludo
35038	29/09/2021	R\$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais Ltda	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Mauro A. Paludo
35078	29/09/2021	R\$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais Ltda	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Mauro A. Paludo
3692	29/09/2021	R\$ 40,00	Cleber Fernandes Restaurante - ME	22.843.394/0001-82	Viagem - Curitiba	Mauro A. Paludo
8123	29/09/2021	R\$ 130,00	Faria e Procate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Mauro A. Paludo
78	30/09/2021	R\$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
97	30/09/2021	R\$ 40,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
101	30/09/2021	R\$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
528	30/09/2021	R\$ 40,00	J dos Santos Restaurante Eireli	07.604.841/0001-57	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
102	30/09/2021	R\$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Julimara M. P. Zanotto
96	30/09/2021	R\$ 40,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Julimara M. P. Zanotto
80	30/09/2021	R\$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Julimara M. P. Zanotto
527	30/09/2021	R\$ 20,00	J dos Santos Restaurante Eireli	07.604.841/0001-57	Viagem - Cascavel	Julimara M. P. Zanotto
60255	30/09/2021	R\$ 60,45	Panni Panificadora e Confeitaria Ltda	37.828.710/0001-14	Viagem - Curitiba	Lindomar Fracaro
35106	30/09/2021	R\$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais Ltda	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Lindomar Fracaro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 15 / 042

8141	30/09/2021	R\$ 130,00	Faria e Procate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Lindomar Fracaro
		R\$ 965,45				

Chopinzinho, 05 de outubro de 2021.

Francieli de Fátima Dávi
Secretária Municipal de Saúde

Chopinzinho, 05 de outubro de 2021.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 16 / 042

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO I- PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	LIDIANE FORTES					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 2.200,00				Nº Empenho: 005317/2021	
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
6422	17/09/2021	R\$ 25,00	Roseli M. da Silva e Cia Ltda	08.386.792/0001-96	Viagem - Fco. Beltrão	Lindomar Fracaro
27691	17/09/2021	R\$ 20,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
27699	17/09/2021	R\$ 40,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
9278	17/09/2021	R\$ 20,00	Marcia C Pasa da Rosa ME	15.532.340/0001-30	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
44085	20/09/2021	R\$ 37,00	L N A Hortiz - Hortz Ltda	10.806.022/0001-05	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
34692	20/09/2021	R\$ 18,50	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais Ltda	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
3679	20/09/2021	R\$ 38,00	Cleber Fernandes Restaurante - ME	22.843.394/0001-82	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
8101	20/09/2021	R\$ 130,00	Faria e Procate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
27710	20/09/2021	R\$ 20,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Glauco F. David
14282	20/09/2021	R\$ 40,00	Adelia Niemes Viana Restaurante Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco F. David
14289	20/09/2021	R\$ 20,00	Adelia Niemes Viana Restaurante Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco F. David
8521	20/09/2021	R\$ 40,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Glauco F. David
27712	20/09/2021	R\$ 20,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
20286	20/09/2021	R\$ 40,00	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
14281	20/09/2021	R\$ 40,00	Adelia Niemes Viana Restaurante Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
8518	20/09/2021	R\$ 20,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
6458	21/09/2021	R\$ 18,00	Roseli M. da Silva e Cia Ltda	08.386.792/0001-96	Viagem - Fco. Beltrão	Oberdan Basso
357	21/09/2021	R\$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
372	21/09/2021	R\$ 40,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
25829	21/09/2021	R\$ 20,00	M Crusciak de Cristo e Cia Ltda ME	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
394	22/09/2021	R\$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
405	22/09/2021	R\$ 40,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
407	22/09/2021	R\$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
451	22/09/2021	R\$ 40,00	J dos Santos Restaurante Eireli	07.604.841/0001-57	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
6477	22/09/2021	R\$ 19,00	Roseli M. da Silva e Cia Ltda	08.386.792/0001-96	Viagem - Fco. Beltrão	Oberdan Basso

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 17 / 042

431	23/09/2021	R\$	40,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
413	23/09/2021	R\$	20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
432	23/09/2021	R\$	20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
		R\$	885,50				

Chopinzinho, 27 de setembro de 2021.

Francieli de Fátima Davi Del Gasperin
Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 18 / 042

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO I- PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	LIDIANE FORTES					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 2.200,00				Nº Empenho: 005317/2021	
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
856397	02/10/2021	R\$ 148,11	Auto PostoVale do Ribeira de Miracatu Ltda	05.084.807/0001-73	Viagem - São Paulo	Oberdan Basso
242757	03/10/2021	R\$ 214,07	Auto Posto Tulio CTA	75.026.807/0004-45	Viagem - São Paulo	Oberdan Basso
		R\$ 362,18				

Chopinzinho, 05 de outubro de 2021.


Francieli de Fátima Davi
Secretária Municipal de Saúde

Cod373017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 251/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º–Luto Oficial por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. IARA APARECIDA MARCONDES, estagiária na Secretaria de Educação Cultura e Esportes e Acadêmica da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente–FAMA.

Art. 2º–Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod372925

DECRETO Nº 252/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º–Luto Oficial por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex Vereador Sr. Climerio dos Santos Gabriel.

Art. 2º–Foi Vereador Municipal de Clevelândia no período de 2005 a 2008, 2013 a 2016, dentre tantos outros serviços prestados ao Município.

Art. 3º–Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA LOSI - Prefeita Municipal

Cod372973

PORTARIA Nº 298/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 2487/13, RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER ao Servidor Público Municipal THOMAZ HENRIQUE LOYOLA, matrícula nº 14.729-1, Função Gratificada de 60%, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido, para o desempenho de suas funções de Controlador Interno.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 287/2021 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI PREFEITA MUNICIPAL

Cod372930

PORTARIA Nº 297/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 2.418/12, RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR o Servidor Público Municipal, CRISTIANO LUIZ LOUREIRO, matrícula nº 1.444-3, para desenvolver as atribuições de seu cargo no Departamento de tributação e, devido.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI PREFEITA MUNICIPAL

Cod372950

PORTARIA Nº 299/2021

Institui a Comissão Organizadora para realização da IV CONAE, Etapa Municipal.

Sra. RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e a Sra. MARGARETH PASIN BERTÓGLIO, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 9º, do Regimento Interno da CONAE 2022, e a necessidade da realização da Etapa Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora com a finalidade de coordenar, mobilizar, monitorar e sistematizar espaço de debate e participação da sociedade civil, na definição de Políticas Públicas de Educação.

Comissão Organizadora

Taís Regina Zampiere Araújo – Representante do Conselho Municipal de Educação

Luiz Gustavo Soares Borba – Representante do Conselho Municipal de Educação

Patrícia da Silva Mattos–Representante do Conselho Municipal de Educação

Ceni Ferst – Representante do Conselho do Fundeb

Paulo Lindener–Representante do Conselho do Fundeb

Margareth Pasin Bertóglia–Representante da Secretaria Municipal de Educação

Elair Artusi Meyer- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Andréa Batistella – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Romilda Branco–Representante da Secretaria Municipal de Educação

Jackson Pereira Alves–Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI MARGARETH PASIN BERTÓGLIO

Prefeita Municipal Secretária Municipal De Educação

Cod372972

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2021

DISPENSA Nº. 020/2021 – PROCESSO Nº. 060/2021

PARTES: Município de Clevelândia e BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: “Contratação de empresa para disponibilizar no mínimo dois instrutores com licenciatura em música e cursos específicos de regência de banda, para ministrar aulas de percussão e instrumento de sopro, aulas de teoria musical, preparação de arranjos musicais, ensaio em grupos, formação de repertório, evolução coreográfica, para trabalhar com crianças, jovens e adultos. Disponibilização de instrumentos, sendo no mínimo 28 instrumentos de sopro (saxofones, trompete e clarinete) e 30 instrumentos de percussão (caixa, bombo, surdo e lira) para ministrar aulas. Carga horária mínima de 04 horas semanais cada profissional, sendo 01 vez por semana conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.”

VALOR TOTAL: R\$. 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com a capacitação ministrada no mês imediatamente anterior, mediante a aceitação pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento.

RECURSOS FINANCEIROS:

• 07- Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte

• 07.01- Administração S.M.E.C.E.

• 123610020.2.019000- Manutenção do ensino fundamental – receita educação 5% e 25%

• 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

• 3.3.90.39.05.00.00-103-Serviços técnicos profissionais

• 33.90.39.05.00.00-104-Serviços técnicos profissionais

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução previsto neste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, tendo início no dia 07/10/2021, e o seu término no dia 06/10/2022, admitida a sua prorrogação, conforme necessidade da Administração, até o limite de 03 (três) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 meses.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021

Clevelândia, 08 de outubro de 2021.

Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal

Cod372958

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – PROCESSO Nº 064/2021

TIPO: Menor Preços Por Item

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 26/10/2021, às 08h30min, na sala de licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, www.comprasgovernamentais.gov.br, destinado exclusivamente às ME/EPP, tendo por objeto a “Aquisição de produtos para ornamentação do natal de 2021 deste Município”, sendo que a aquisição dar-se-á no prazo de 20(vinte) dias corridos, a contar da data de homologação do referido processo licitatório, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do Edital.

OBS: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo tel: (46)3252-8007.

Clevelândia, 13 de outubro de 2021.

LUCIA J P TONIAL - Pregoeira

Cod372968

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 20 / 042

DESPACHO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Ratifico a decisão de anulação do processo licitatório nº 11/2021 contida às fls. 228/229, reportando-me integralmente às razões ali contidas.

Ao departamento de licitação para que adote às medidas legais. Publique-se.

Clevelândia/PR, 13 de outubro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

Cod373038

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2021

CONCORRENCIA Nº. 01/2021 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 046/2021

PARTES: Município de Clevelândia e Tomczak Industria de Estruturas Metalicas Eireli.

OBJETO: contratação de empresas para construção de 16 (dezesesseis) pontos de ônibus em diversos locais deste Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, conforme planilha, memorial descritivo, projetos, e demais anexos deste edital.

VALOR TOTAL: R\$. 458.057,60 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Serão efetuados conforme a execução dos serviços, medições, vistorias efetuadas e atestadas pelos técnicos do Departamento de Engenharia do CONTRATANTE, mediante emissão do empenho da Nota Fiscal correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03- Secretaria Municipal de Administração Geral, 03.01- Administração S.M.A.G, 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações; 4.4.90.51.02.11.00-000- Abrigos para passageiros de ônibus; 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V; 267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 4.4.90.51.00- 00- Obras e Instalações; 4.4.90.51.00-511- Abrigos para passageiros de ônibus.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço, emitida pela senhora Prefeita Municipal, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviços, emitida pela senhora Prefeita Municipal, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021.

Clevelândia, 14 de outubro de 2021.

Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal

Cod373041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

LEI No 1411/2021

SÚMULA: Institui o Programa de Silagem subsidiada aos agricultores do Município de Cruzeiro do Iguaçu e, dá outras providências assistenciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que assegura o Art. 21, § 3º da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1- Fica instituído Programa de Silagem aos produtores rurais do Município de Cruzeiro do Iguaçu, destinados aos agricultores proprietários de gado leiteiro e gado de corte, na concessão de subsídios, objetivando fomentar e fortalecer as atividades rurais, nos termos desta Lei.

Parágrafo Primeiro: Para os subsídios a que se refere o “caput”, deste artigo, será concedido anualmente a cada safra, podendo chegar até 10 (dez) hectares por propriedade de produtor de gado de leite ou gado de corte, sendo que o silo deverá estar situado dentro da mesma propriedade, já que trata-se de propriedade única.

Parágrafo Segundo: Do custo da silagem colhida, o agricultor pagará o equivalente a 50% (cinquenta por cento), e, a título de subsídios o Município, suportará os outros, 50% (cinquenta por cento) dos serviços que poderão ser executados com máquinas próprias do Município, ou terceirizadas.

Parágrafo Terceiro: Para os fins a que se propõe esta lei, compreende-se unidade de produção, espaço ou local do sistema produtivo onde se realiza a combinação dos fatores de produção, terra, capital e trabalho, com objetivo de gerar bens e serviços, destinados ao mercado consumidor.

Art.2–O produtor e proprietário de gado leiteiro ou de corte do Município, para fazer jus a obtenção do incentivo a que dispõe a presente Lei, deverá inscrever-se no programa, preenchendo questionário junto ao Departamento de Agricultura do Município, afirmando: I – Ser produtor proprietário de gado de leite ou de corte, em imóvel no município;

II – Preencher requerimento indicando número do imóvel e gleba.

III – Informar bloco de Produtor – Inscrição Estadual no Município CAD/PRO.

IV – Apresentar comprovante da atividade leiteira ou de gado de corte no município de Cruzeiro do Iguaçu, nos últimos 03 (três) meses, vendas comprovar por notas fiscais, bem como, a venda de gado de corte, uma do ano anterior.

V – Negativa de débitos junto a fazenda pública municipal.

VI – Em caso um único agricultor desenvolver as duas atividades, apenas uma será beneficiada.

Art.3–Somente será pago os subsídios de que trata esta Lei, após emissão de laudo técnico e medição da área colhida, laudos estes que serão elaborados por técnico agrícola do Município, designado para esse fim, informando o valor a ser pago pelo beneficiário do programa.

Parágrafo Primeiro – Considera-se agricultor do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, para os fins de trata esta Lei, toda a pessoa física ou jurídica que comprove a condição de agricultor proprietário, arrendatário, parceiro ou meeiro de terras agrícolas localizadas em território deste município e que esteja em atividade produtiva e, com bloco de produtor rural em dia, quer em termos de emissão de notas e baixas.

Parágrafo Segundo – O agricultor beneficiado por este programa, poderá adquirir silagem de terceiro, desde que a produção esteja localizada no Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, e que se enquadre nos critérios desta Lei, propondo pedido mediante requerimento o qual será analisado pelos técnicos da Secretaria da Agricultura.

Art.4–Poder Executivo poderá atualizar anualmente através de Decreto, considerando os valores de mercado dos serviços, com base no INPC, (Índice Nacional Preço ao Consumidor), bem como, reaver os quantitativos atribuído as partes descrito no § 1º e 2º do Art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único – Os agendamentos e atendimentos serão executados prioritariamente aos pequenos agricultores e que não possuem tratores e/ou equipamentos necessários a sua execução.

Art.5–Incumbirá a Secretaria Municipal de Agricultura, estabelece cronograma de atendimento, salvo casos emergenciais, bem como, acompanhar e fiscalizar as atividades dos agricultores beneficiados com incentivos assegurados por esta Lei.

Art.6–Para definições dos valores dos subsídios, ser estabelecido atendido os seguintes requisitos:

Parágrafo Único – Os serviços a serem prestados por máquinas e equipamentos de propriedade do Município e, as máquinas e equipamentos terceirizados, deverá anualmente ser realizado pesquisa de preços com proprietários rurais e com empresas que prestam esse tipo de serviço, para chegar-se a ser pago pelo agricultor e a parte a ser subsidiado pelo Município.

Art.7–Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod372979

LEI No 1412/2021

SÚMULA: Ratifica a 2ª alteração do Protocolo de Intenções do

Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios – Santa Catarina – Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção a sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º–Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, firmado entre este Município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 1143/2016 de 06/12/2016.

Art. 2º–O texto consolidado da Segunda Alteração do Protocolo de Intenções, está publicado nas páginas nº 2240/2271 da Edição nº 3616 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 09 de Setembro de 2021, disponível em: https://edicao.dom.sc.gov.br/2021/09/1631206875_edicao_3616_assinada.pdf) e nas páginas nº 788/789 da Edição Extra nº 3618 (Edição Extra nº 3618 de 11 de setembro de 2021, disponível em:

https://edicao.dom.sc.gov.br/2021/09/1631373409_edicao_EXTRA_3618_assinada.pdf).

Art. 3º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod372980

DECRETO Nº 4870/2021

SÚMULA: Nomeia JOSÉ PADILHA DA LUZ para o Cargo

Temporário de Motorista.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1389/2021 de 31/03/2021 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 002/2021 de 04/05/2021.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica nomeado JOSÉ PADILHA DA LUZ, portador do RG:8.940.066-0, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Motorista–Nível 16, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod372976

DECRETO Nº 4872/2021

SÚMULA: Exonera Servidora a Pedido.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o contido no Protocolo nº 506/2021 de 06/10/2021.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica exonerada a Pedido a Servidora CARLA REGINA DE SOUZA, portadora do RG:10.100.918-1 – CPF:076.173.739-10, ocupante do Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Odontologia”, nomeada através do Decreto nº 4687/2021 de 14/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod372978

DECRETO Nº 4871/2021

SÚMULA: Nomeia JAIR WOSNIAK para o Cargo Temporário de Motorista.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1389/2021 de 31/03/2021 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 002/2021 de 04/05/2021.

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeado JAIR WOSNIAK, portador do RG:8.560.461-9, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Operário–Nível 08, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotado no Departamento de Habitação e Urbanismo.
Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod373050

PORTARIA Nº 5396/2021

SÚMULA: Revoga Portaria que concedeu Gratificação.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º–Fica revogada a Portaria nº 5316/2021 de 19/07/2021 que concedeu Gratificação ao Servidor DANIEL RODRIGUES VALENDORFF, portador do RG:5.919.790-8, nomeado através do Decreto nº 2862/2012 de 01/06/2012, função “Operador de Máquina de Pneus”, a partir desta data.
Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5316/2021 de 19/07/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod372981

PORTARIA Nº 5397/2021

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Parecer Jurídico nº 504/2021 de 05/10/2021.
RESOLVE:
Art.1º–Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, ao Servidor DANIEL RODRIGUES VALENDORFF, portador do RG:5.919.790-8, função “Operador de Máquina de Pneus”, nomeado através do Decreto nº 2862/2012 de 01/06/2012, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 874/2012 de 10/04/2012, a partir de 13/10/2021, compreendendo o período de junho/2012 à junho/2017.
Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod372982

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR– CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021
CONTRATO Nº 195/2021
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTONIO GELHEN portador da Cédula de Identidade nº 6.799.708-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa MARIZETE BERTOLDO CALGAROTO 07358266927, inscrita no CNPJ sob o nº 34.150.925/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia Administradora, a Srª. MARIZETE BERTOLDO CALGAROTO, portadora do RG: 10.100.845-2–SSP-PR, CPF: 073.582.669-27, conforme consta do contrato.
CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
contratação de empresa especializada no fornecimento de areia Branca Fina Porto União.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	Areia Branca Fina Porto União, descarregada na Praia Artificial de Cruzeiro do Iguaçu	M³	160	190,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Descrição	Qntd acrescentada	Valor	Valor total aditivo
01	Areia Branca Fina Porto União, descarregada na Praia Artificial de Cruzeiro do Iguaçu	40	190,00	7.600,00

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$:7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento
Cruzeiro do Iguaçu, 13 de outubro de 2021.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr. Contratante	MARIZETE BERTOLDO CALGAROTO Contratado
--	---

Testemunhas:
1– _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____
2– _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____

TERMO DE RESCISÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021
ATA DE REGISTRO nº024/2021
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no MF/CNPJ 95.589.230/0001-44, com sede a Av. 13 de maio, 906 – Centro – nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5–CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ZARTH & COUSSEAU LTDA, CNPJ nº 03.502.316/0001-70, com endereço RUA 26 DE ABRIL, CEP 85598000, representada por AMELIA COUSSEAU ZARTH, Carteira de identidade nº 60435618, inscrito no CPF nº 854.631.329-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem, resolvem rescindir os itens da Ata de Registro nº 024/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Registro de preços para futura e eventual material de expediente, papeleria, armarinhos e tecidos para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e para uso das demais secretarias da administração municipal se houver necessidade; também, aquisição de camisetas para uniforme dos professores, conforme descrito no Anexo I do edital.
CLAUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO – Por força do presente termo de rescisão as partes dão por terminado o acordo firmado referente os itens 5, 7, 21, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 58, 60, 64, 68, 71, 79, 85, 94, 96, 98, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 188, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 205, 208, 212, 216, 217, 219, 221, 222, 223, 224, e 225. , permanecendo o compromisso com os demais itens. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO – Para dirimir questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explícitos, assinam as partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.
Cruzeiro do Iguaçu, 08 de Outubro de 2021.

Município de Cruzeiro do Iguaçu Contratante	Zarth & Cousseau Ltda Contratada
--	-------------------------------------

Testemunhas:
1– _____
CPF/MF nº _____
2– _____
CPF/MF nº _____

QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR – CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
CONTRATO Nº 041/2019
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado Prefeito Municipal Exmo. Sr. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5–CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa COMÉRCIO DE MOURA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.145.027/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. JORGE LUIZ DE MOURA, portador do RG:4.138.525-1–SSP-PR, CPF:628.033.449-04, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº 014/2019, contrato 041/2019, ajustam entre si o presente termo, conforme segue:
CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de botijões de gás.
CLÁUSULA TERCEIRA:

LOTE	DESCRIÇÃO	QDE.	V. UNIT.	V. do reajuste	v. com reajuste	V. total do reajuste
01	Gás de cozinha com capacidade para 13 kg	39	97,30	5,70	103,00	222,30
02	Gás de cozinha com capacidade para 45 kg	40	363,37	31,63	395,00	1.265,20

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 1.487,50 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o terceiro Termo Aditivo na presença

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 23 / 042

de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Outubro de 2021.

Município de Cruzeiro do Iguaçu

Leonir Antônio Gelhen

CONTRATANTE

Comércio De Moura Ltda Me

Jorge Luiz De Moura

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome

CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/Pr torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 020/2021, destinado Chamamento público para credenciamento de pessoa física ou jurídica, de 01 profissional na área de técnico de enfermagem, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 13 de Outubro de 2021

Kelli Moresqui - PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA Nº 060/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	Tatiane Custin Bueno Eireli CNPJ 29.460.288/0001-69
OBJETO:	Contratação emergencial e temporário de empresa especializada para serviços de limpeza e conservação.
VALOR TOTAL:	R\$: 17.185,02 (dezessete mil cento e oitenta e cinco reais com dois centavos)
PRAZO:	Até 30/12/2021
DOTAÇÃO	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOA JURIDICA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 061/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	Cheila Adriana shattler Alabani CNPJ 35.134.323/0001-52
OBJETO:	aquisição de 150 canecas de porcelana personalizadas para o "Dia do Idoso" para os participantes do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e SCFV (Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) no ano de 2021 oferecidos através do CRAS para idosos.
VALOR TOTAL:	R\$: 4.845,00 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO:	Até 07/12/2022
DOTAÇÃO	33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cod373035

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 115/2021, tipo menor preço por LOTE, oriundo do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, para a contratação de serviços de guarda vidas, para a praia artificial (temporadas 2021 a 2022).

Foi estimado que o prazo de vigência será de 06 (seis) meses, com o valor máximo de R\$ 139.520,34 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando a disputa realizada, foi declarada como vencedora a empresa MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI – CNPJ nº. 33.149.010/0001-42, conforme se verifica na Ata publicada no dia 23/08/2021, p. 158.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 97/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de outubro de 2021.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 122/2021, tipo menor preço por LOTE, oriundo da Secretaria de Saúde para a contratação de empresa especializada na área de odontologia e técnico em saúde bucal.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, com o valor máximo de R\$ 115.705,08 (cento e quinze mil setecentos e cinco reais e oito centavos), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando a disputa realizada, foi declarada como vencedora a empresa VCL EIRELI – CNPJ nº. 42.652.159/0001-30, conforme se verifica na Ata publicada no dia 08/09/2021, p. 119-121.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 97/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de outubro de 2021.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço sob nº. 02/2021, oriundo da Secretaria de Educação, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para Reforma das instalações da Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu contemplando serviços preliminares, alvenaria, pisos e acabamentos, cobertura, pintura, hidrosanitário, instalações elétricas, esquadrias, limpeza de obras, memoriais e demais documentos em anexo.

Considerando a abertura dos envelopes para habilitação e as propostas enviadas, foi declarado como vencedor: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº. 07.129.002/0001-24, com o valor de R\$ 588.815,97 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos), conforme se verifica p. 599.

Nos termos da Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Tomada de Preço sob nº. 02/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de outubro de 2021.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito

Cod373037

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 24 / 042



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR – CNPJ 95.589.230/0001-44



CONVOCAÇÃO Nº 017/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO PROFESSOR

LEONIR ANTONIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 e Comissão designada através do Decreto nº 4692/2021, resolve após análise da documentação, divulgar a classificação dos candidatos inscritos na função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa nº 001/2021, para comparecer do dia **13/10/2021** a **19/10/2021**, com apresentação da documentação constante do Item 11 da Normativa.

Classificação PSS 2021 - NORMATIVA Nº 001/2021										
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 20 horas										
Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Idade
17º	12	Suelen Aparecida da Silva G. de Almeida	6,0	5,0			1,0	1,5	16,5	
18º	31	Lucimara Zorzi Araujo	6,0	5,0	4,0		1,0	0,5	16,5	
19º	61	Zélia Machiniski	6,0	5,0		3,0		2,5	16,5	
20º	25	Fernando Bergamin	6,0	5,0	4,0		0,5	0,5	16,0	
21º	14	Sirlei Insalbradi Rodrigues	6,0	5,0		3,0	1,0		15,0	

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de outubro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Cod372975

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 004/2021

Marcelo Adriano Antunes, Presidente da Câmara Municipal do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, considerando o amparo legal na forma dos dispositivos contidos no art. 25, II e 30, XII da Lei Orgânica Municipal e art. 128, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, convoca os Senhores Vereadores para a realização da 4ª Sessão Extraordinária no dia 14 de outubro de 2021 (quinta-feira), às 16h00min, na sala de Sessões da Câmara Municipal, sito na Avenida Joaquim Bonetti nº 255, centro, nesta cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1) Primeiro turno de discussão e deliberação do Projeto de Lei nº 043/2021.
- 2) Primeiro turno de discussão e deliberação do Projeto de Lei nº 044/2021

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

Vereador Marcelo Adriano Antunes
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cod373003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de SUSPENSÃO de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 48/2021

O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que o processo licitatório 71/2021, Pregão Eletrônico 48/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa/ Associação Prestadora de Serviços Especializados de Arbitragem, Auxiliares e Gandulas, nas modalidades de Futebol Suíço, Futebol de Campo, Futsal, Futebol de Areia e Futebolê, dos Campeonatos Municipais a serem realizados no Município de Flor da Serra do Sul.**, encontra-se suspenso, bem como a sessão pública designada para o dia 14 de outubro de 2021 esta cancelada em virtude de revisão do Edital e readequação do Processo Licitatório.

Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

Flor da Serra do Sul, 13 de Outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod373048

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 071/2021 - Contrato Nº: 149/2019
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada... COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 13/10/2021 Término: 12/10/2022
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Impressoras para Prestação de Serviços de Impressão Monocromática e Policromática, Reprodução de Cópias de Documentos, Digitalização e Fax, com Prestação de Assistência Técnica para Manutenção Corretiva e Preventiva, para atender as secretarias.

Flor da Serra do Sul, 13 de Outubro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Cod373046

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021 Edital n.º 22/2021

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A REPOSIÇÃO ao final da lista de aprovados, de acordo com Item 1.6 do Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2021, considerando pedido formulado pelo candidato convocado através do Edital nº 20/2021:

OPERADOR DE MÁQUINAS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
105435	MAICON NUNES	09/05/1995	12,00	24,00	4,00	4,00	44,00	90,00	71,60	3º

Art. 2º- Fica alterada a Classificação final do Cargo de Operador de Máquinas após o pedido de REPOSIÇÃO AO FINAL DE LISTA, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
105662	WESLEY CRISTIAN BLEICH	10/09/2001	24,00	30,00	8,00	4,00	66,00	100,00	86,40	1º
105502	DOUGLAS PINNO	02/07/1991	9,00	27,00	10,00	12,00	58,00	90,00	77,20	2º
105435	MAICON NUNES	09/05/1995	12,00	24,00	4,00	4,00	44,00	90,00	71,60	3º
105668	EVERSON DANIEL BERNO	26/01/1988	12,00	30,00	6,00	8,00	56,00	80,00	70,40	4º
105597	JUNIOR DOS SANTOS	24/05/1987	9,00	24,00	4,00	8,00	45,00	70,00	60,00	5º
105435	MAICON NUNES	09/05/1995	12,00	24,00	4,00	4,00	44,00	90,00	71,60	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 13 de outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul - PR

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021 Edital n.º 23/2021

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

OPERADOR DE MÁQUINAS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
105668	EVERSON DANIEL BERNO	26/01/1988	12,00	30,00	6,00	8,00	56,00	80,00	70,40	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 13 de outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 27 / 042

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021 Edital n.º 23/2021

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
- Carteira de habilitação;
- Conta corrente no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência;

Cod373023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES

EDITAL Nº 03/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

VALMOR FELIPE JUNIOR Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Federal nº 10.097/2000 e Lei Municipal nº 455/2011, que instituiu o Programa Municipal de Aprendizagem para Adolescentes, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2021 do Programa Municipal de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens Aprendizes do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 315/2021, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO que não houve nenhum recurso interposto NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL DE ABERTURA, RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO

A **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**, do Processo Seletivo nº 01/2021 do Programa Municipal de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens Aprendizes do Município de Flor da Serra do Sul, conforme lista abaixo:

VAGAS PRIORITÁRIAS

Insc.	Candidato	Nº RG	Data Nasc.	Opção de concorrência	Situação
003	JUCIELI PEREIRA DE LARA	14.597.518-2	14/09/2005	Prioritária	DEFERIDA
004	MARIA HELOISA BIASIN DE CASTRO	14.549.714-0	28/07/2005	Prioritária	DEFERIDA
005	CAUÃ AGUIAR DOS SANTOS	14.467.388-3	23/08/2006	Prioritária	DEFERIDA
007	FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	12.320.161-2	22/11/2006	Prioritária	DEFERIDA
009	WESLEY MATEUS CARRARO	14.434.111-2	24/12/2006	Prioritário	DEFERIDA
013	LUIGI DALLA VALLE	14.900.517-0	04/04/2006	Prioritária	DEFERIDA
015	KAUAN GUSTAVO FERNANDES MANCUELHO	14.721.398-0	30/12/2006	Prioritária	DEFERIDA
016	POLIANA VITÓRIA DALLA RIZZARDA PAZ	14.921.869-6	21/09/2006	Prioritária	DEFERIDA
020	WILIAN SOARES	15.723.248-7	21/01/2004	Prioritária	DEFERIDA
023	BIANCA APARECIDA DE SOUZA	14.443.326-2	11/10/2005	Prioritária	DEFERIDA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 28 / 042

028	TAILLO RUAN DA SILVEIRA	15.008.679-5	05/10/2006	Prioritária	DEFERIDA
030	WESLEY DE OLIVEIRA DA SILVA	15.935.391-5	02/04/2005	Prioritária	DEFERIDA
037	FERNANDA ELEN DE CASTRO LAZARIM	14.559.995-4	11/04/2005	Prioritária	DEFERIDA

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Insc.	Candidato	Nº RG	Data Nasc.	Opção de concorrência	Classificação
001	GABRIELI FAVARETTO	14.025.524-6	21/02/2007	Geral	DEFERIDA
002	ELLEN DAWIES	13.849.532-9	03/02/2006	Geral	DEFERIDA
006	MARCOS GABRIEL DE OLIVEIRA	14.386.217-8	21/04/2007	Geral	DEFERIDA
008	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA	15.965.592-0	14/12/2005	Geral	INDEFERIDA (Não atendeu ao item 3.6.2 do edital)
010	ACLIDES WALDENI GRIEBELER DUARTE	14.193.078-8	25/01/2007	Geral	DEFERIDA
011	IURI GIROLDI	13.472.157-0	24/12/2006	Geral	DEFERIDA
012	KAUANY DALLA RIZZARDA DE OLIVEIRA	14.683.062-5	21/03/2006	Geral	DEFERIDA
014	JORDANA MELÂNIA FRIGO RIZZI	15.967.765-6	02/01/2007	Geral	DEFERIDA
017	CEZAR AUGUSTO MIERES	14.149.869-0	24/05/2003	Geral	DEFERIDA
018	SABRINA BURATTO	13.348.249-0	10/12/2006	Geral	DEFERIDA
019	MARIANE PEROSSO KEMPKA	15.090.336-0	13/10/2006	Geral	DEFERIDA
021	ALLANA FABIANA CAUS	14.112.441-2	22/01/2007	Geral	DEFERIDA
022	AMANDA VITÓRIA FREIBERGER	14.060.227-2	25/02/2007	Geral	DEFERIDA
024	VANESSA APARECIDA DA SILVA	14.366.782-0	12/10/2002	Geral	DEFERIDA
025	FERNANDA ELOISA DEMARTINI	14.485.640-6	28/04/2006	Geral	DEFERIDA
026	NICOLI PRIORI	13.594.590-0	06/05/2004	Geral	DEFERIDA
027	DAYSON DIEGO BUFFON DAPPER	12.468.509-5	11/03/2004	Geral	INDEFERIDA (Item 8.5 do edital)

029	KAUAN IURY MACHADO	6.191.726	22/06/2004	Geral	INDEFERIDA (Item 8.5 do edital)
031	JULIA CRISTINA VAS	14.346.519-5	25/07/2005	Geral	DEFERIDA
032	SABRINA VIEIRA VALENTE DA SILVA	13.557.211-0	09/04/2006	Geral	DEFERIDA
033	ANDRIELI DIAS DA MAIA	15.102.273-1	02/04/2005	Geral	DEFERIDA
034	GABRIEL ZANELLA BORTOLINI	12.538.113-8	02/02/2007	Geral	DEFERIDA
035	JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA	-	21/01/2006	Geral	INDEFERIDA (item 3.6.1 do edital – doc. ilegível)
036	JOSÉ LUIZ ZANELLA	13.836.347-3	24/02/2006	Geral	DEFERIDA
038	YASSANA KARISSA REIMERS MARIN	15.977.561-5	09/12/2005	Geral	DEFERIDA
039	CARLA ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA	14.749.871-3	28/04/2005	Geral	DEFERIDA
040	ERICA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	14.098.037-4	04/02/2003	Geral	DEFERIDA
041	LUIZ ENRIQUE FERREIRA DE ANDRADES VENSON	14.851.127-6	17/12/2006	Geral	DEFERIDA
042	ALINE DE BORTOLI	13.598.839-1	18/06/2002	Geral	DEFERIDA

Flor da Serra do Sul-PR, em 13 de outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Cod373026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital nº 13/2021

O Prefeito em exercício de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, conforme edital nº 01/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 13/2019.

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manguueirinha, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

4º o candidato abaixo, quando de sua convocação inicial, requereu final da lista do concurso público, sendo deferida uma vez que não causou qualquer prejuízo aos demais candidatos que lograram êxito no certame, tampouco à Administração Pública, por isso de sua reconvocação nessa oportunidade.

FISIOTERAPEUTA

CLASSIF.	NOME
2º	DHENYFFER BRUNA ALMEIDA PEREZ

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manguueirinha, PR, 13 de outubro de 2021.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito de Manguueirinha – PR

A) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
B) CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO;
C) CÓPIA DO CPF;
D) CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SE DO SEXO MASCULINO);
E) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
F) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS INICIAIS, PIS/PASEP;
G) CÓPIA DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ANUIDADE/ MENSALIDADE DO REFERIDO CONSELHO (QUANDO HOUVER NECESSIDADE);
H) 01(UMA) FOTO 3X4 COLORIDA RECENTE DE FRENTE;
I) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CONFORME REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NESSE EDITAL), FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO OFICIAL OU REGULARMENTE RECONHECIDA OU AUTORIZADA PELO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL COMPETENTE;
J) DECLARAÇÃO DE BENS;
K) DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO, PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA OU PENSÃO, CONFORME PREVÊEM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
L) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O HORÁRIO DISPONÍVEL E DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
M) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
N) SUBMETTER-SE A EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, COM O OBJETIVO DE AFERIR SE AS CONDIÇÕES DO CANDIDATO SÃO ADEQUADAS AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
O) CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CONTADE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, POR EXEMPLO);
P) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
Q) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;

Anexo I

Cod372933

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de proposta visando a aquisição de bolas para brindes a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino deste Município.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 27 de Outubro de 2021 AS 09H00MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Manguueirinha, 13 de Outubro de 2021.

Publique-se

Dorli Netto - Pregoeiro

Cod373012

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 30 / 042

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 170/2021

EMENTA: Exonera a pedido a Servidora Municipal FABIANA GONZATTO ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento na Legislação Municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora Municipal FABIANA GONZATTO Cargo de Técnica de Enfermagem, portadora da matrícula Nº. 5745-2/0 a partir de 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de Outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372917

PORTARIA Nº. 172/2021

EMENTA: Exonera a pedido a Servidora Municipal FERNANDA TAVARES FREIRE ocupante do Cargo de Enfermeira, e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento na Legislação Municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora Municipal FERNANDA TAVARES FREIRE, Cargo de Enfermeira contratada pelo PSS, portadora da matrícula Nº.57463-5/1 a partir de 02 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de Outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372918

PORTARIA Nº. 174/2021

EMENTA: Exonera a pedido a Servidora Municipal MARIANGELA DE ABREU ANTONELLO ocupante do Cargo de Enfermeira e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento na Legislação Municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora Municipal MARIANGELA DE ABREU ANTONELLO, Cargo de Técnico de Enfermagem, contratada pelo PSS, portadora da matrícula Nº.57375-2/2 a partir de 06 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de Outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372921

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 26 de outubro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço–TOTAL NO LOTE na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de fogos de artifícios a serem usados nas festividades do Município tais como: show da virada do ano, aniversário de emancipação do Município, eventos culturais e esportivos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRECU BONIN - Pregoeiro

Cod372989

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	75/2021
b) Licitação nº	Pregão nº 47/2021
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	13 de outubro de 2021
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de madeiras tipo tábuas, ripas, pranchas e vigas para reforma e manutenção de prédios públicos e pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR

À empresa:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
CANCELLIER & CIA LTDA-ME CNPJ 76.991.355/0001-51	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.	85.590,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372990

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	69/2021
b) Licitação nº	Concorrência nº 01/2021
c) Data Homologação	13 de outubro de 2021.
d) Objeto da Licitação	Concessão de direito real de uso oneroso, com encargos, para exploração de atividade de comércio de alimentos, bebidas e locação de horários de práticas esportivas do Ginásio de Esportes Municipal – Centro Esportivo do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

À empresa:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	12	MEN	Concessão de direito real de uso oneroso, com encargos, para exploração de atividade de comércio de alimentos bebidas (copa e cozinha), cancha de bocha, quadra esportiva, banheiros, vestiários e demais instalações internas e externas, parque infantil, academia ao ar livre e estacionamento, com área total de 2.400 (dois mil e quatrocentos) m² do Ginásio de Esportes Municipal – Centro Esportivo Esperança localizado na Avenida Guilherme Leandro, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.	CLAUDECIR ROZENG 72326697987	6.650,00	79.800,00

Totalizando:

NOME DA EMPRESA	TOTAL HOMOLOGADO
CLAUDECIR ROZENG 72326697987 CNPJ 36.272.738/0001-55	79.800,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.917

Súmula: “Decreta Luto Oficial, por três dias, no Município de Palmas, em razão do falecimento do Sr. Joelci Carraro e do Sr. Zaury Ribas”.

O Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei; Considerando a grande contribuição pessoal e profissional do Sr. Joelci Carraro e do Sr. Zaury Ribas, pelos grandes exemplos de profissionais e seres humanos; resolve:

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado luto oficial, por três dias, no Município de Palmas, a partir desta data, em memória do Sr. Joelci Carraro, falecido em 08 de outubro de 2021 e do Sr. Zaury Ribas, falecido em 12 de outubro de 2021.

Art. 2º – Este decreto entra imediatamente em vigor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 13 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod372984

DECRETO Nº 3.918

SÚMULA: “Determina prazo para a eventual manutenção nos túmulos, jazigos, lápides e capelas no Cemitério Municipal de Palmas”.

O Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II e IV do artigo 87, inciso 87, inciso I, do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Por meio deste Decreto fica determinado que eventual manutenção a ser realizada em túmulos, jazigos, lápides e capelas no Cemitério Municipal de Palmas deverá ser concretizada até, no máximo, no dia 31 de outubro de 2021, a fim de não causar tumultos no dia 02 de novembro de 2021, celebrado o Dia de Finados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 13 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod373028

PORTARIA Nº 19.624

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0966/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve,

REMOVER

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 08 de outubro de 2021:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
Alvanir Bandeira	021.298.489-66	Vigia/Guardião/ Zelador-PSS	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 08 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod373002

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 308/2021

PROCESSO Nº 210/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 59/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Kosmos Panayotis Nicolaou**, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Estadual do Estado de Santa Catarina 154 sn, Km 90, Interior Ipumirim, SC, CEP 89.790-000, inscrita no CNPJ nº 00.239.339/0001-45, neste ato representada por **Catia Silene Klein**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.138.685-4, e inscrito no CPF/MF nº 627.081.209-72

OBJETO: Contratação de empresas especializadas, para serviços públicos de limpeza urbana, que compreendem a execução dos seguintes serviços: serviços de varrição, capina, roçado manual e mecanizada, de passeios, guias, sarjetas, em vias e logradouros públicos; coleta e transporte de materiais recicláveis - coleta seletiva.

Itm	Especificação	Un.	Qt de -	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Capina e raspagem manual e mecanizada de passeios, guias - Capina e raspagem manual e mecanizada de passeios, guias, sarjetas em vias e logradouros públicos. (60402-1)	MÊS	6	41.706,00	250.236,00
02	Coleta e transporte de materiais recicláveis - coleta seleti - Coleta e transporte de materiais recicláveis - coleta seletiva. (60400-1)	MÊS	6	37.291,00	223.746,00
03	Serviços de roçado manual e mecanizada de passeios, guias, - Serviços de roçado manual e mecanizada de passeios, guias, sarjetas em vias e logradouros públicos. (61220-1)	MÊS	6	27.090,00	162.540,00
04	Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos - Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos. (60401-1)	MÊS	6	43.751,00	262.506,00
Valor Total R\$ 899.028,00 (OITOSSENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E VINTE E OITO REAIS)					

FISCAL DO CONTRATO: VANDERLEI MARCELO ZWICKER, matrícula 1004160

RECURSOS: 432 – 21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS – 00000.100000.01.07.00. 00.

419-21.030.15.452.0006.2019.3.3.90.39.00 – LIMPEZA PÚBLICA- 00000.100000.01.07.00.00.

VALOR: R\$ 899.028,00 (OITOSSENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E VINTE E OITO REAIS)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato ou a conclusão do novo processo licitatório com o objeto respectivo, o que ocorrer antes, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod372983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2021

O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01–HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Chamada Publica Nº: 12/2021

b) Data Homologação: 13/10/2021

c) Data da Adjudicação: 13/10/2021

d) Objeto da Chamada Pública: credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privadas, para prestação de serviços médicos, consistente na realização de exames especializados e confecção de fistulas, visando à composição da Rede de Atenção Básica e especializada do Município de Palmas, tendo seus valores aprovados pela Deliberação “ad referendum” nº 03/2021 do Conselho Municipal de Saúde.

PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

Fornecedor	Nº Protocolo	Data Protocolo	Decisão
INSTITUTO SANTA PELIZZARI CNPJ 29.693.735/0001-20	37/2021	05/10/2021	Deferido

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 12/2021 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - Prefeito Municipal de Palmas

Cod373008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2021

O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01–HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Chamada Pública Nº: 11/2021

b) Data Homologação: 13/10/2021

c) Data da Adjudicação: 13/10/2021

d) Objeto da Chamada Pública: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços hospitalares e ambulatoriais para realização de cirurgias eletivas e procedimentos complementares, conforme tabela de valores aprovados no “ad referendum” 14/2020 e ATA 05/2020 do Conselho Municipal de Saúde.

PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

Fornecedor	Nº Protocolo	Data Protocolo	Decisão
INSTITUTO SANTA PELIZZARI CNPJ 29.693.735/0001-20	38/2021	05/10/2021	Deferido

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 11/2021 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - Prefeito Municipal de Palmas

Cod373009

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 2459 de 05 de outubro de 2021.

Extrato de contrato

Onde se lê:

Pregao eletronic 32/2021

Leia-se:

Pregao eletronic 70/2021

Cod372954

ERRATA**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Aditivo publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 2462 de 08 de outubro de 2021.

Quinto Termo Aditivo referente a Tomada de Preço 01/2020 oriundo do Processo 15/2020.

Onde se lê:

Termo de Aditivo nº. 120/2021.

Leia-se:

Termo de Aditivo nº. 130/2021

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o quantitativo dos itens na forma que segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
16	22,00	UN	CONECTOR MACHO FÊMEA RJ – 45 (68577-1)	R\$ 1,07	R\$ 23,54

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o quantitativo dos itens na forma que segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
16	22,00	UN	CONECTOR MACHO FÊMEA RJ – 45 (68577-1)	R\$ 1,17	R\$ 25,74

Cod373013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 33 / 042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2021.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ANTONIO VILMAR MIRANDA–CNPJ Nº 33.288.547/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	280	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	07.001.10.122.0100.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 13 de outubro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod372943

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº 13.421

Data: 13/10/2021

Designa Gestor e Fiscal Municipal do Convênio SEDEST-Secretaria de Estado e Desenvolvimento Sustentável e do Turismo sob protocolo nº 17.655.765-6 na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 88, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal Moacir Maróstica, portador do RG nº. 4043384-8-SSP/PR e CPF nº. 639.441.359-15, Secretário Municipal de Serviços Públicos, como Gestor e o Servidor Municipal Valmir Fidel portador do RG nº. 5.019.742-5 SSP/PR e CPF nº. 588.765.299-34 como Fiscal Municipal do Convênio celebrados entre a Prefeitura de Santa Izabel do Oeste, Paraná e a SEDEST-Secretaria de Estado e Desenvolvimento Sustentável e do Turismo sob protocolo nº 17.655.765-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

JEAN PIERR
CATTO:02686300973
Assinado de forma digital por
JEAN PIERR CATTO:02686300973
Dados: 2021.10.13 13:39:20
-03'00"

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

Cod372998

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jean Pierr Catto, através da Portaria nº 13.041 de 11 de janeiro de 2021, torna pública a realização de Seleção de propostas de apresentação artística de forma presencial (caso possível), visando o retorno em espaços públicos e que possuam comprovação de endereço no município de Santa Izabel do Oeste, seguindo as orientações da OMS e Decreto Municipal relacionado a pandemia ou em ambiente virtual, por meio de Redes Sociais: (YouTube, Facebook e Instagram) conforme estabelecido pelo Comitê Municipal de Cultura.

O edital ficará aberto para credenciamento das 09h00 do dia 18 de outubro de 2021 às 17h00 do dia 09 de Novembro de 2021, devendo os interessados encaminharem a documentação ao Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura de Santa Izabel do Oeste, no endereço eletrônico: <https://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia>.

A abertura dos envelopes para análise da documentação será realizada no dia 10 de Novembro de 2021, a partir das 13h30min no Setor de Licitações da Prefeitura, situado Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste-PR.

Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (046) 3542-1360 (Prefeitura).

Santa Izabel do Oeste-PR, 13 de Outubro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod372988

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 PROCESSO 174/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios para todas as Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos Próprios, Estaduais e Federais, para um período de 12(doze) meses. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.prefeitura.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 14 de outubro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 13 de outubro de 2021.

Jean Pierr Catto - Prefeito Municipal

Cod373011

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 319/2021 AO CONTRATO Nº 266/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e NADIR CARNEIRO DOS ANJOS

OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 29/12/2021.

DATA: 01/10/2021.

Cod373025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Ato de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade–Pregão Presencial nº 75/2021, referente à Contratação de empresas para fornecimento de materiais pedagógicos para as escolas e CMEIS, em atendimento a Secretaria de Educação do Município De São João-PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: Augusto Henrique Alves Me, Belinki & Souza Ltda Me e Eletromáquinas Astec Ltda. São João, 13 de outubro de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 183/2021

Contratante: Município de São João, Contratada: Augusto Henrique Alves Me. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais pedagógicos para as escolas e CMEIS, em atendimento a Secretaria de Educação do Município De São João-PR. Valor Global Previsto R\$ 14.642,00.

Extrato do Contrato nº 184/2021

Contratante: Município de São João, Contratada: Belinki & Souza Ltda Me. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais pedagógicos para as escolas e CMEIS, em atendimento a Secretaria de Educação do Município De São João-PR. Valor Global Previsto R\$ 45.818,50.

Extrato do Contrato nº 185/2021

Contratante: Município de São João, Contratada: Eletromáquinas Astec Ltda. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais pedagógicos para as escolas e CMEIS, em atendimento a Secretaria de Educação do Município De São João-PR. Valor Global Previsto R\$ 5.403,00.

Cod373010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3515/2021

Exonera o Sr. Joao Emilio Oppermann, do cargo efetivo Auxiliar Técnico Administrativo. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Sr. JOAO EMILIO OPPERMANN, portador do CPF n.º 743.761.609-20, do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, a pedido.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

DECRETO Nº 3516/2021

Exonera a Sra. Dayana Louise Fonseca Raldi, do cargo temporário de Fisioterapeuta, (20 horas)

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. DAYANA LOUISE FONSECA RALDI, portadora do CPF n.º 046.798.099-30, do cargo temporário de Fisioterapeuta, (20 horas), a partir de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod372942

Portaria n.º 2181/2021

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
0943-1	Aloir Jose Endrigo	30	02/04/2020 a 01/04/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
0580-1	Angela Quadros Nodari	30	02/07/2019 a 01/07/2020	05/09/2021 a 04/10/2021
0401-1	Delia de Oliveira Deon	20	01/09/2019 a 31/08/2020	13/10/2021 a 01/11/2021
1034-1	Eloina Rosa Ferreirra	30	10/11/2019 a 09/11/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
0593-1	Leonice Glienke	15	03/09/2020 a 02/09/2021	13/09/2021 a 27/09/2021
0955-1	Maria Salette dos Santos Nicoletti	14	02/04/2020 a 01/04/2021	30/09/2021 a 13/10/2021
0233-1	Moacir Luiz Gusso	15	03/12/2018 a 02/12/2019	11/10/2021 a 25/10/2021
29343135	Patricia Aparecida Menegolla	05	03/06/2020 a 02/06/2021	18/10/2021 a 22/10/2021
0483-1	Simone Franceschina	07	12/04/2021 a 11/04/2020	04/10/2021 a 10/10/2021
1606-1	Somara Aparecida da Cruz	15	05/01/2020 a 04/01/2021	13/09/2021 a 27/09/2021
0592-1	Thyago Santana Ribeiro	15	20/08/2020 a 19/08/2021	30/08/2021 a 13/09/2021

Art. 2º fica revogada a Portaria nº 2167/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

Portaria n.º 2182/2021

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do da área de Saúde e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 15 de outubro de 2021, o Servidor Público Municipal o Sr. MILTON BARCELOS, matrícula 382-1, CPF. nº 906.147.719-00, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, na função de motorista de transporte da área da saúde, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra, com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod372938

Portaria n.º 2183/2021

Designa a Servidora Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios, e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 05 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora Sra. ELIANE HOFFMANN PADILHA, portadora do RG n.º 7.995.635-0/PR. e CPF n.º 027.434.099-24, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 05, Anexo 2, Símbolo FG-3 desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod373036

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 90/2021

A Senhora LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º—A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º—O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º—O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

MOTORISTA I

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
655481	ADAIR JOAO SLOBODIAN	03/03/1977	18,00	27,00	8,00	16,00	69,00	90,00	81,60	19º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2021.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste—PR

Cod372940

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/10/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/10/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 13/10/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod373004

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 043/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLEUCIMARA MOLON JUBELLI, SITUADO NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº 250, CENTRO, CEP 85660-000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 34.798.600/0001-69, PARA FORNECER CAPACITAÇÃO DE OITO HORAS AO CONSELHO TUTELAR COM TEMA SIPIA AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. FORNECEDOR: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944.CNPJ Nº. 34.798.600/0001-69, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 250—CEP: 85660000—BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste—Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR—R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), RECONHECIMENTO: 13/10/2021, por Mauro Edson Obergen, Secretário de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: 13/10/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste—Paraná.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 37 / 042

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 044/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SPERANDIO S A COMERCIO DE VEICULOS SITUADA NO JARDIM AMÉRICA RUA SÃO PEDRO Nº2281, CHAPECÓ SANTA CATARINA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 83.296.970/0001-03, PARA REVISÃO DOS 40.000 KM DO VEÍCULO SPRINTER PLACAS MBB SPRINTER FURGÃO / SPRINTER FURGÃO 516 F PLACA BEO8J74 ANO MODELO 20/21 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. FORNECEDOR: SPERANDIO S A COMERCIO DE VEICULOS. CNPJ Nº. 83.296.970/0001-03, com sede na Rua São Pedro, 2281–CEP: 89840460–BAIRRO: Jardim América CIDADE/UF: Chapecó/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R\$ 1.655,38 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), RECONHECIMENTO: 13/10/2021, por Rosane Fátima Lotti, Secretária de Saúde. RATIFICAÇÃO: 13/10/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod373005

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 146/2021 Tomada de preços/Nº. 13/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	A P DA SILVA CONSTRUTORA–CNPJ nº. 01.688.128/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA IGUAÇU Nº 281 – CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R\$ 37.757,66 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
Prazo de execução	3 (três) meses, até 12/01/2022
Prazo de vigência	até 12/02/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 13/10/2021

Cod372920

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 40/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 1.109,76 (um mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da merenda escolar.
Prazo de vigência	29/03/2022
Prazo de execução	29/03/2022
Data assinatura	13/10/2021

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 40/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PAULO ESPICH–ME – CNPJ nº. 20.121.792/0001-60
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.484,30 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da merenda escolar.
Prazo de vigência	29/03/2022
Prazo de execução	29/03/2022
Data assinatura	13/10/2021

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 40/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA – CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 752,60 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da merenda escolar.
Prazo de vigência	29/03/2022
Prazo de execução	29/03/2022
Data assinatura	13/10/2021

Cod372928

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 205/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV NOVO, ANO FABRICAÇÃO 2021/2022 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º205/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
247/2021	FLORENÇA VEICULOS S.A	77.968.980/0012-06	238.700,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico

<http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D" Oeste/Pr, 13/10/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod372970

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 147/2021 Tomada de preços/Nº. 14/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA- CNPJ nº. 40.306.265/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL COM EXECUÇÃO DE CICLOVIA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE), ILUMINAÇÃO, LIXEIRAS, PERGOLADOS E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA DO CONVÊNIO 887980/2019- MTUR.
Valor	R\$ 269.527,19 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)
Prazo de execução	3 (três) meses, até 12/01/2022
Prazo de vigência	até 12/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 13/10/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 204/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ALEGÓRICO TRENZINHO DE NATAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º204/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
248/2021	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07	9.960,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D" Oeste/Pr, 13/10/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod373018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI nº 1891/2021, de 07 de outubro de 2021.

Ementa: Institui o dia do Fisiculturista no âmbito do Município de Vitorino, conforme específica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **MARCIANO VOTTRI**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Vitorino o dia do Fisiculturista, a ser comemorado anualmente no dia 30 (trinta) de outubro.

Art. 2º. Na data instituída por esta Lei, que integrará o calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas atividades alusivas à categoria podendo o poder público municipal estabelecer parcerias com empresas, associações, clubes, academias, entre outras que se fizerem necessárias para a realização de eventos relacionados ao dia.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná em 07 de outubro de 2021.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2021.10.06 20:23:25 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

Lei nº 1892, de 13 de outubro de 2021

Cod373030

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste Município, em especial na área da Matrícula mãe nº 28.745, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Pato Branco e suas subdivisões.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º. Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal nº 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2021.10.13 15:21:21 -03'00'

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

LEI Nº 1893, de 13 de outubro de 2021

Cod373031

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1512/2016 de 08 de março de 2016, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do Caput do artigo 15 e seu respectivo parágrafo 5º, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º O valor a bolsa auxílio será equivalente a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional vigente para cada criança ou adolescente. (...)

Parágrafo 5º. O mesmo valor previsto no caput deste artigo será aplicado para o acolhimento de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde devidamente comprovadas por laudo médico.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná em 13 de outubro de 2021.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2021.10.13 15:21:54 -03'00'

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Cod373032

Lei nº 1894, de 13 de outubro de 2021.

Ementa: Suspende os efeitos da lei municipal nº 1.871, de 14 de julho de 2021 que estabeleceu o índice da revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Vitorino e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suspender, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos da lei Municipal nº 1.871, de 14 de julho de 2021, que concedeu a recomposição inflacionária na remuneração e no vale alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo.

Art. 2º - Os valores percebidos pelos servidores públicos do Poder Executivo em decorrência da recomposição inflacionária da remuneração e do vale alimentação não serão restituídos aos cofres públicos, em razão da boa-fé e da natureza alimentar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 13 de outubro de 2021.

MARCIANO

VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2021.10.13 15:20:54 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

Cod373033

Lei nº 1895, de 13 de outubro de 2021.

Ementa: Suspende os efeitos das leis Municipais nº 1.838, de 22 de fevereiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.872, de 14 de julho de 2021, que concederam a recomposição inflacionária na remuneração e no vale alimentação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Ficam suspensos, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos das leis Municipais nº 1.838 de 22 de fevereiro de 2021 e da Lei Municipal nº 1.872, de 14 de julho de 2021, que, respectivamente, concederam a recomposição inflacionária na remuneração e no vale alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo, em cumprimento a decisão proferida na Reclamação nº 48.538/STF.

Art. 2º - Os valores percebidos pelos servidores públicos do Poder Legislativo em decorrência da recomposição inflacionária da remuneração e do vale alimentação não serão restituídos aos cofres públicos, em razão da boa-fé e da natureza alimentar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 13 de outubro de 2021.

Marciano Vottri
Prefeito

Cod373034

DECRETO nº 4787/2021

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.682,90 (Trinta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) no orçamento do município e das outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1825/2020. Decreta:

Art. 1º–Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R\$ 36.682,90 (Trinta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTOS URBANA INDL E COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.008 – Manter a Secretaria Desenvol. Urbano Ind. e Comércio

3.3.90.39 – 313 – 1507 – Outros serviços de terc – PJ R\$ 36.682,90

Art. 2º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais–Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º–Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1507 – R\$ 36.682,90

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 08 de outubro de 2021.

Vitorino, 08 de outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod372974

Decreto 4.788, de 13 de Outubro de 2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, Decreta

Art. 1º–Fica exonerada, a servidora Patricia Dal Pupo Rosanelli, portadora do RG n.º 13.680.379-4 SESP/PR e do CPF n.º 105.230.399-48, do cargo de Gerente de Saúde em Atenção Básica, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 13 de Outubro de 2021;

Art. 2º–Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de Outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod372999

PORTARIA Nº 236/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Dieckson Vargas, ocupante do cargo de Agente de Operação de veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 4450/2021 e requerimento de diária 138/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 13 de outubro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 13 de outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod373021

PORTARIA Nº 237/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 4450/2021 e requerimento de diária 139/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 13 de outubro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 13 de outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod373022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para reunião ordinária a ser realizada no dia 18 de Outubro, às 13h30min horas, na Sala de Reuniões do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, situado à Rua Fracaro, nº 165, Bairro Azulão, Vitorino – Paraná, com a seguinte pauta:

- Prestação de contas do terceiro Trimestre de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social (Recurso Livre, Piso Básico Fixo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV / Proteção de Atendimento Integral a Família – PAIF; Índice de Gestão Descentralizada – IGD - PBF e Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS).
- Prestação de contas Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – Deliberação nº 067/19.
- Prestação de Contas Benefício Eventual IV – Deliberação nº 068/19.
- Prestação de contas Final Incentivo Benefício Eventual COVID-19 – Deliberação nº 004/20.
- Adesão e aprovação do plano de ação Incentivo COVID – Deliberação nº 056/2021.
- Assuntos pertinentes a este Conselho.



Bruna Strappazon
Presidente do CMAS

Cod373029

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2465

Página 41 / 042

ARSS-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2021

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 001/2019.

TORNA PÚBLICO:

A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2019, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Sítio a Rodovia Contorno Vitório Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	n.º de Protocolo	Candidato
18º	2312	RUTE KARLING

O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos, ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, carteira de vacina, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será agendado pela ARSS), Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função – item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residiu nos últimos 5 anos, carteira de vacinação atualizada e Conta bancária, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 13 de outubro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod372992

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: JAKYMIU & SILVA LTDA

Objeto: Readequação do objeto do contrato com inclusão dos itens 32.36; 32.51.

Prazo: Continua inalterado

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod373015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RESOLUÇÃO 12/2021

SÚMULA: EXONERA FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

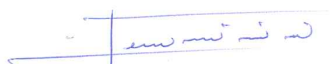
O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU E EU JORGE LUIZ SANTIN, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Funcionária **GILVANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 15.177.102-5, ocupante do cargo de **DIRETORA DE PROGRAMA**, nomeada através da Resolução 21/2019 de 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 08 de Outubro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Cod372915

RESOLUÇÃO 13/2021

SÚMULA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA TESOUREIRA DO CONSÓRCIO

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU E EU JORGE LUIZ SANTIN, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KARINA ZANONI RODRIGUES** para movimentar em conjunto com o Presidente, as contas bancárias e os recursos do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, pelo período de 11/10/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 11 de Outubro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Cod372916